
CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS

Art 1º A solicitação de vagas deverá ser submetida à apreciação do Colegiado, que irá considerar condições como a produção do docente, o fluxo de discentes (entrada/saída e evasão) e recursos financeiros, entre outros.

Art 2º Para cada vaga pretendida de mestrado, o docente deverá apresentar 1,5 pontos, vinculados a publicações de discentes do Programa, sob sua orientação, nos últimos quatro anos.

Art 3º Para cada vaga pretendida para o doutorado, o docente deverá apresentar 3 pontos, vinculados a publicações de discentes do Programa, sob sua orientação, nos últimos quatro anos.

Art 4º Alternativamente, a pontuação referida nos artigos 2 e 3 poderá ser obtida a partir da pontuação oriunda de Produtos Técnicos e Tecnológicos (PTT), conforme tabela em anexo.

Art 5º Os docentes ingressantes no programa e/ou que ainda não passaram por processo de credenciamento, devem seguir o que estabelecem os artigos 2º e 3º, porém, as produções a serem consideradas podem incluir, além das vinculadas aos discentes do programa, aquelas em que o solicitante é primeiro autor ou autor correspondente (último autor).

Art 6º A pontuação referida nos artigos 2º e 3º será obtida pelo fator de impacto do periódico (JCR) ou pela soma dos JCRs do(s) periódico(s), dos artigos aceitos ou publicados indicados pelo docente, ou pela pontuação dos PTT. Dentro de uma mesma solicitação de vagas, a pontuação de cada artigo poderá ser utilizada uma única vez.

Aprovado em Reunião do Colegiado do PPGCF em 12/02/2026.

ANEXO

Pontuação de Produtos Técnicos e Tecnológicos (PTT)

Atende o documento de área 2025-2028

Produto	Subtipo	Pontuação (pontos)
1. Ativos de propriedade intelectual	Patente concedida	2,0
	Patente depositada	1,0
	Licenciamento ou transferência de tecnologia de produto ou processo patenteável	3,0
2. Evento organizado	Internacional	1,0
	Nacional	0,5
3. Norma ou marco regulatório	Elaborado	1,0
	Em discussão	0,5
4. Produto bibliográfico	Artigo técnico/científico em revista técnica	0,5
	Capítulo de livro internacional	2,0
	Capítulo de livro nacional	1,0
5. Produto de editoração	Organização de livro, catálogo, coletânea e enciclopédia internacional	1,0
	Organização de livro, catálogo, coletânea e enciclopédia nacional	0,5
6. Tecnologia social	Método, processo ou produto desenvolvido implementado	0,5
7. Produto de comunicação	Produção de mídias	0,5
8. Empresa ou organização social inovadora		3,0